

PARECER Nº 387/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2009

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, institui, em caráter temporário, a Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo. Entre outras disposições elencadas na propositura, determina-se que a referida frente parlamentar será composta por vereadores que a ela aderirem; será aberta a todos os partidos políticos representados na Câmara Municipal de São Paulo; e entre suas competências estarão: I – trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da implantação do transporte público 24 horas no Município de São Paulo; II - acompanhar a execução orçamentária da SMT; III – discutir, propor, e acompanhar proposições legislativas e outras iniciativas relacionadas à implantação do serviço público; IV – organizar debates, seminários e outros eventos relativos ao tema; V – acompanhar a implantação do transporte público 24 horas no Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. No entanto, apresentamos o seguinte substitutivo para adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 38/2009

Institui a Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a Frente Parlamentar pela Implementação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo.

Art. 2º. Compete à Frente Parlamentar:

I – trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da implantação do transporte público 24 horas no Município de São Paulo;

II – acompanhar a Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes;

III – discutir, propor e acompanhar proposições legislativas e outras iniciativas relacionadas à implantação do serviço público;

IV – organizar debates, seminários e outros eventos relativos ao tema;

V – acompanhar a implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo.

Art. 3. A Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo será composta por Vereadores que a ela aderirem e será aberta a todos os partidos políticos representados na Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar poderá convidar parlamentares de outras unidades da Federação para participar de suas atividades.

Art. 4º. A Frente Parlamentar terá regimento próprio, elaborado e aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 5º. A periodicidade e o local das reuniões da Frente Parlamentar serão definidas pelos integrantes.

§ 1º. As reuniões da Frente Parlamentar serão abertas ao público geral.

§ 2º. A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28.04.10.

Roberto Tripoli - PV - Presidente
Arselino Tatto - PT - Relator
Donato - PT
Atílio Francisco - PRB
Gilson Barreto - PSDB
Milton Leite - DEM